



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/18

Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 26/01/2024

Dados da Despesa

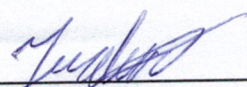
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	2	20	606	20	2604	1	333903205010000	MERCADORIAS PARA DOAÇÃO	686	R\$2.880,00
								333903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	685	

Projeto: MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	686	21227 - CALENDÁRIO AGRÍCOLA	UN	300,0000	9,6000	2.880,00
	Fornecedor					
	6694 - IMPRESSOS TEOTOGRAF LTDA ME				9,6000	2.880,00
Totalizador do tipo médio de cotação				300,0000	9,6000	2.880,00

Assinaturas


Jucelio Fiori
Secretário

/2023

< Volta

CM DE ALEGRETE

Pregão Presencial 14 / 2023

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS GRAFICOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL NO 014/2023.

LUPATINI, MORAIS E FRANCO LTDA (17.850.350/0001-40)

11/10/2023

11/10/2023 a 10/10/2024

69.565,00

69.565,00

Id	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
ES CARNIEL	Fiscal	11/10/2023	10/10/2024
	Suplente	11/10/2023	10/10/2024

postilas

o.

Download	Arquivo	Tamanho	Data de Cadastro
Download	DOCUMENTO_CON\CONTRATO N 045 - LUPATINI.odt	732 KB	13/10/2023



00000068/2023



< Volta



FAS - FUND. DE ASSIST. SOCIAL - CAXIAS DO SUL

Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 28 / 2023

Prestação de Serviços de confecção de impressos para atender as necessidades da FAS.

Multygraphic Editora Ltda (34.382.012/0001-40)

13/12/2023

14/12/2023 a 14/06/2024

52.560,00

52.560,00

astrado.

postilas

o.

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538

CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação****Nº4**Processo de Compra: **null**Data: **22/01/2024****Classificação Orçamentária**

1º via

Dotação:	685	685
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0020	PRODUTOR FORTE, MUNICÍPIO FORTE
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2604	MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Categoria:	333903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	67.174,00
Valor Reservado:	2.880,00-
Saldo Atual:	64.294,00

Histórico**Reserva de dotação para licitação.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº
2024/18

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Versa o presente processo referente a compra de Calendário Agrícola.

Vem à esta assessoria o referido processo instruído com a referida solicitação de compra; 3 Orçamentos, Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; comprovante da publicação do aviso de Dispensa de Licitação, e documentos para habilitação da empresa que apresentou o orçamento de menor valor, DEKOMBI COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA.

Nos termos do artigo 53, da Lei 14.133/2021, ao final da fase preparatória, o processo deve ser ofertado à Assessoria Jurídica para que seja confeccionado Parecer Jurídico sobre a correção do procedimento, para, após, ser publicado o edital da Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de comunicação, nos termos do artigo 54 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021.

Pois bem.

O artigo 72, da Lei 14.133/2021 prevê o processo de Contratação Direta composto dos seguintes momentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os documentos exigidos pelos Incisos I e II foram apresentados de forma satisfatória. É de se salientar que quanto ao Inciso II, pesquisa de mercado, o artigo 23, inciso IV, da referida Lei, prevê a apresentação de 3 orçamentos com data menor do que 6 meses para validar que o preço praticado é o de mercado.

Além disso, os valores obtidos junto ao Licitacon mostram a compatibilidade dos valores orçados.

Verifica-se que os orçamentos dos serviços estão abaixo do limite orçamentário para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Outrossim, verifico que os elementos essenciais da licitação estão observados.

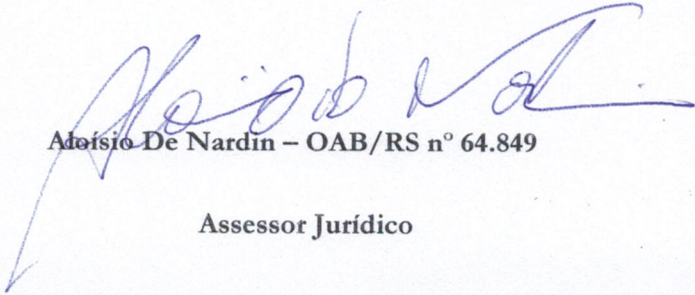
Portanto, verifico que o processo está bem instruído, sendo caso de dispensa de licitação pela aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, seguindo o rito do artigo 72, da referida Lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 1 de fevereiro de 2024.


Adoísio De Nardin – OAB/RS nº 64.849

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2024

RATIFICAÇÃO E DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 004/2024**, para aquisição de calendários agrícolas, sendo contratada IMPRESSOS TEOTOGRAF LTDA. ME., que apresentou o valor global de **R\$ 2.880,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Coronel Pilar/RS, 1º de fevereiro de 2024.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal